



Seção 2. Termos de Referência

PROGRAMA PARANÁ SEGURO

TERMO DE REFERÊNCIA –TDR

**Contratação de Empresa/Instituição consultora
para Coordenação e Assessoria ao
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM
ANÁLISE CRIMINAL: Programa Paraná Seguro –
BID**

**CURITIBA
AGOSTO/2023**



GLOSSÁRIO

SESP – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CAPE – CENTRO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

PPS – PROGRAMA PARANÁ SEGURO

JUSTIFICATIVA – Motivação da realização do Desenvolvimento Profissional.

OBJETO – O que será analisado no Desenvolvimento Profissional.

OBJETIVO – Pontuação do que se tem como alvo geral e específico do Desenvolvimento Profissional.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – Roteiro para organização e execução do Desenvolvimento Profissional.

COORDENADOR – Pessoa especializada que será responsabilizada pelo andamento de sua equipe, pelo progresso do Desenvolvimento Profissional.

LAYOUT – “É uma palavra inglesa, muitas vezes usada na forma portuguesa "leiaute", que significa plano, arranjo, esquema, design, projeto, bem como a arte gráfica.”



1. JUSTIFICATIVA E OBJETO

O Desenvolvimento Profissional de Análise Criminal se justifica e tem como objeto, o que se descreve a seguir.

1.1. DA JUSTIFICATIVA

O Centro de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE) originou-se do projeto Mapa do Crime Planejamento e Segurança, encontrando-se em operação desde meados do ano 2005, quando foi estruturado seu espaço físico e sua criação dentro do organograma da Secretaria.

O CAPE foi idealizada com o objetivo de assessorar o nível estratégico do governo com conhecimento para a tomada de decisão, por meio da análise criminal, estatística e geociências, para isso foi dotada um pequeno grupo de Analistas e de um modesto parque tecnológico.

As ações decorrentes do Contrato de Financiamento entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, originou o programa “Paraná Seguro”, com o intuito de apoiar as unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública na execução de projetos, com recursos estaduais, bem como com recursos oriundos de acordos e convênios com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

No Paraná, em geral, a Análise Criminal é embrionária, poucos conhecem a função do analista e por vezes esta atividade é confundida com as ações de inteligência ou com o setor de estatística. É comum verificar muitas ações realizadas de forma empírica, sem estabelecer uma correlação dos fatos que são apurados em uma investigação ou durante o planejamento para a realização de operações preventivas, com outros fatos semelhantes ocorridos em locais diversos e em datas anteriores, no que diz respeito à análise criminal.

A realização do Desenvolvimento Profissional se justifica pela necessidade de aperfeiçoamento dos profissionais do Sistema de Segurança Pública, na qualificação de seus agentes quanto ao correto e eficaz dos instrumentos e produtos da Análise Criminal. Alinhados às melhores práticas e ao incrementar o caráter científico na formulação das políticas públicas de segurança, haverá a integração e o envolvimento de diversas disciplinas e órgãos públicos em



equipes multidisciplinares.

Atualmente, apenas 20% (vinte por cento)¹ dos policiais que participam de capacitações internas para uso de ferramentas gerenciais se utilizam dos cases geocriminais para planejamento operacional e criminal. Existe uma dificuldade na leitura dos dados, no conhecimento da criminologia ambiental e seus fundamentos, a fim de propiciar um conhecimento adequado e uniforme sobre a interpretação dos dados nos cases de Segurança Pública.

Persiste, portanto, a necessidade de o gestor adotar um foco mais resolutivo na solução de problemas, adotando as formas de policiamento moderno (análise de policiamento baseado em evidências e orientado ao problema) na aplicação do esforço operacional e investigativo.

É também importante que o Gestor de Segurança Pública busque se adaptar às demandas e desafios contemporâneos, incorporando tecnologia, análise de dados e estratégias de engajamento comunitário, com o foco principal na prevenção de crimes.

É necessária uma mudança de cultura, onde os órgãos da segurança

¹ Relatório Interno de Feedback das Instruções do CAPE na modalidade de Geo Tecnologia para as Unidades da Polícia Militar e Civil nos anos de 2022 e 2023.



pública voltem, cada vez mais, suas ações para o trabalho científico e para o estudo e o aprimoramento da Análise Criminal. Razão pela qual o Desenvolvimento Profissional se propõe a capacitar estes agentes a identificar padrões e condições ditas “anormais” na Segurança Pública e, de tal modo, permitir a avaliação mais apurada dos cenários criminais e o reajustar o dimensionamento da prevenção criminal.

Assim, a Análise Criminal abre caminhos para que a polícia possa tratar de forma multidisciplinar o fenômeno criminal, além de conhecer e utilizar novas tecnologias voltadas para análise dos crimes, subsidiar políticas públicas e dar suporte a gestão administrativa e as áreas operacionais das organizações policiais.

1.2 DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada/Instituição para a realização de um Desenvolvimento Profissional de Análise Criminal.

2 DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 OBJETIVO GERAL:

Desenvolvimento profissional dos servidores da Segurança Pública, com a formação e utilização de instrumentos próprios da Análise Criminal, alinhados com as melhores práticas das Instituições da Polícia Civil e Militar.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conhecer e empregar as bases conceituais e técnicas de produção de conhecimentos para a Análise Criminal;
- Conhecer a importância da produção de bases integradas/agregadas de



dados sobre crimes, bem como a importância das estatísticas criminais com o propósito de controlar e neutralizar manifestações dos fenômenos da criminalidade e violência;

- Trabalhar na identificação de tendências da criminalidade;
- Produzir o conhecimento voltado para o estudo dos fenômenos e influências no curto (ações pontuais para contenção de casos que fujam dos padrões), médio (planejamento tático e operacional) e longo prazo (planejamento estratégico e políticas públicas de segurança).
- Realizar diagnósticos a partir da análise de indicadores de ocorrências e tipos de crimes, horários e locais onde acontecem, por meio de pesquisas, estudos de padrões e tendências de fatos relacionados com a criminalidade;
- Habilitar os profissionais a utilizar planilhas eletrônicas e outras tecnologias avançadas no estudo de séries históricas e espaciais (*áreas de fronteira de acordo com os arcos*) de fenômenos da Segurança Pública para propiciar a identificação de padrões e tendências criminais.
- Estabelecer correlações e detecção de tendências criminais num determinado espaço geográfico-temporal e “padrões” recorrentes da criminalidade (*modus operandi*);
- Recomendar e propiciar o desenvolvimento de ações preventivas e de apoio ao processo tático e operacional;
- Estimular a cultura de produção de conhecimentos a fim de aumentar a capacidade de resposta diante da incidência de fenômenos criminológicos;
- Subsidiar a tomada de decisões no planejamento tático, operacional e administrativo.

3 DO ESCOPO DOS PRODUTOS

É considerado como Produto, a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração e serão considerados não contínuos ou contratados por escopo, aqueles Produtos que impõem à Empresa/instituição a ser contratada, o dever de realizar a prestação de um Produto específico em período predeterminado,



podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Diante do exposto, a alteração subjetiva do contrato só poderá ocorrer se formalizada por Termo Aditivo ao mesmo.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da empresa/instituição a ser contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, com fulcro no artigo 130, I, da Lei nº **14.133/2021**.

Para cumprir os objetivos de seu trabalho, a consultoria deverá atentar para o desenvolvimento das seguintes atividades:

PRODUTO 01:	O plano de trabalho – <u>Organograma do Desenvolvimento Profissional</u> ;
PRODUTO 02:	A criação e entrega do material didático a ser utilizado pelos cursistas – <u>Material de Apoio (Digital)</u> .
PRODUTO 03:	A ministração dos temas, de acordo com o disposto na tabela “Disciplina/Docente/Carga Horária” – <u>Desenvolvimento Profissional de Análise Criminal</u> .
PRODUTO 04:	Disponibilização de <u>Cartilhas Informativas</u> ; pós finalização dos cursos.

3.1. PRODUTO 01: DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO

Compreende a entrega do Produto 01:

O Plano de Trabalho será constituído após reunião com a CONTRATANTE, em face das necessidades logísticas e conteúdo para o Desenvolvimento Profissional e deverá conter a definição de Produto, o prazo de contrato e sua eventual prorrogação.

A previsão do início do Desenvolvimento Profissional, Organograma a ser realizado e outras informações poderão ser tratadas nesse momento.

Cada Apresentação de Desenvolvimento Profissional deverá ocorrer em mês distinto.



3.2. PRODUTO 02: DO MATERIAL DIDÁTICO – MATERIAL DE APOIO

Compreende a entrega do Produto 02

Material de Apoio Digital (conforme anexo D) com material didático sobre os temas que serão ministrados nas aulas do Desenvolvimento Profissional, cujos temas, a serem ministrados em cada aula, serão compostos por:

- MÓDULO 01: Análise criminal e teorias;
- MÓDULO 02: Estatística;
- MÓDULO 03: Geociência e soluções de problemas.

O conteúdo programático deverá ser norteado e distribuído, (quanto à carga horária), da seguinte forma:

MÓDULO	AULA-TEMA	CARGA HORÁRIA
<i>ABERTURA – Aula Inaugural</i>		02 H
MÓDULO 01: ANÁLISE CRIMINAL E TEORIAS	1. Introdução à Análise Criminal	08 H
	2. Teorias Criminais: Criminologia Ambiental	08 H
MÓDULO 02: ESTATÍSTICA	3. Fundamentos de Estatística	08 H
	4. Técnicas Analíticas de Concentração, Comportamento e Grupos Criminosos	08 H
	5. Técnicas Analíticas de Medição de Impacto	08 H
MÓDULO 03: GEOCIÊNCIA E SOLUÇÃO PROBLEMAS	6. Sistema de Informações Geográficas	08 H
	7. Análise de Problemas e Indicadores	08 H
	8. Policiamento Orientado ao Problema e Policiamento Liderado por Inteligência	08 H
	9. Indicadores Segurança e Monitoria	6 H
<i>ENCERRAMENTO</i>		2 H
CARGA HORÁRIA TOTAL		74 H

O detalhamento dos temas, encontra-se no anexo A.

Os módulos e temas dispostos poderão sofrer alterações desde que constem no plano de trabalho com a anuência das partes com o objetivo de melhorar e otimizar o Desenvolvimento Profissional proposto mediante a análise pela empresa contratada, com previa justificativa.



Deve-se buscar a implementação de aulas práticas, quando assim a temática permitir e for pertinente, em cada um dos temas estabelecidos, com o propósito de fortalecer o aprendizado visando a identificação do problema e solução a ser proposta.

3.3. PRODUTO 03: DO CURSO PRESENCIAL

As aulas serão presenciais, expositivas, com uso de Datashow e demais recursos interativos de audiovisual de interesse do professor.

Espera-se a participação ativa dos alunos, bem como a leitura dos materiais didáticos indicados pelo corpo docente.

Os slides apresentados pelos professores serão compartilhados com os alunos por aplicativo de mensagens ou serviços de nuvem.

Algumas aulas exigirão o uso de computadores para acompanhamento em tempo real das atividades indicadas pelo professor.

O meio de comunicação entre a coordenação do Desenvolvimento Profissional e as turmas poderão ocorrer por intermédio do CAPE a fim de otimizar os relacionamentos e decisões gerenciais da execução programada.

3.4. PRODUTO 04: DAS CARTILHAS INFORMATIVAS

Compreende a entrega do Produto 04

O desenvolvimento de Cartilhas Informativas sobre Análise Criminal, cujos temas, a serem ministrados em cada aula, serão compostos por: Análise criminal e teorias; Estatística; e Geociência e soluções de problemas.

O conteúdo programático deverá ser norteado e distribuído, tal qual a tabela do item 3.1, e detalhamento temático no anexo I. Ademais, será discutido e definido no Plano de Trabalho.

Como dito, os módulos e temas dispostos poderão sofrer alterações desde que constem no plano de trabalho com a anuência das partes com o objetivo de melhorar e otimizar o Desenvolvimento Profissional proposto mediante a análise pela empresa contratada, com previa justificativa.



4 DO ALUNO

Há a previsão de 02 (duas) Turmas com 30 (trinta) alunos cada, a ser ofertado da seguinte forma:

- Agentes de Segurança Pública, compreendidos principalmente pelos integrantes da Polícia Civil e Militar;
- As turmas são compostas por representantes de todo o estado, de acordo com a divisão territorial estipulada pelo programa Estado Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP);
- As indicações das Apresentações de Desenvolvimento Profissional participarão da proposta do CAPE diretamente às Instituições Policiais.

É desejável o aluno:

- Ter sido indicado pelo órgão de origem e ser voluntário;
- Ter conhecimento básico de informática (planilhas eletrônicas/banco de dados);
- (Para os policiais civis) trabalhar na área de inteligência/investigação na medida que tenha acesso a(s) ferramenta(s) indicadas;
- (Para os policiais militares) trabalhar na área de planejamento da instituição ou pertencer à Câmara Técnica de Análise Criminal;
- Integrantes do CAPE;
- (Preferível) Atuar como Instrutor das Academias de Polícias a fim que possa também multiplicar o conhecimento.
- Não estar em processo de aposentadoria e poder atuar por, no mínimo, cinco anos na temática.

O aluno, será aquele que frequentar o Desenvolvimento Profissional de Análise Criminal, estando devidamente inscrito e será avaliado pelo cumprimento da carga-horária e critérios, a seguir.

5 DA AVALIAÇÃO DO ALUNO

A avaliação dos alunos se dará por meio da apresentação de um



trabalho feito em grupo. Os trabalhos serão apresentados pelos grupos em formato de seminário para toda a turma e para a monitoria do curso no último dia de aula. Os grupos deverão ter um tempo reservado para apresentação, a ser estabelecido no Plano de Trabalho.

Os grupos serão divididos pela coordenação do evento.

A apresentação deve identificar um problema de segurança priorizado pelo grupo, em alguma região selecionada (bairro de Curitiba); contendo uma análise por meio de dados, gráficos e mapas para a exposição do problema; além de um plano de ação para mitigação dele.

A apresentação deve conter também uma estratégia de monitoramento e avaliação dos resultados da ação planejada.

A definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

Ao final do Desenvolvimento Profissional de Análise Criminal, o aluno deverá minimamente, ser capaz de:

- I. Identificar o quadro teórico conceitual e a terminologia específica da Análise Criminal para aplicá-los na tomada de decisão no âmbito da prevenção e investigação criminal;
- II. Conhecer técnicas analíticas de Análise Criminal para promover o desenho de táticas policiais pró-ativas;
- III. Conhecer as técnicas analíticas da Análise Criminal a utilizar na investigação criminal;
- IV. Reconhecer as características da análise do crime e da análise da investigação criminal para compreender a dinâmica do crime;
- V. Propagar o conhecimento adquirido dentro da sua instituição e de suas atividades.

5.1 DA PARTICIPAÇÃO DO CURSISTA E SEU CERTIFICADO

Será emitido certificado pela CONTRATADA para os alunos que cumprirem pelo menos 80% da frequência.

Será possível o acesso de alunos não cursistas aos temas do Desenvolvimento Profissional de forma isolada por meio de indicação pela CONTRATANTE, no entanto, sem direito a Certificado.



6 DO CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contraparte junto à instituição financeira a ser contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na prestação dos Produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa/instituição a ser contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

O pagamento a ser efetuado à empresa/instituição a ser contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

Os pagamentos devidos à empresa/instituição a ser contratada, restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

O descumprimento de quaisquer das atividades previstas à execução das obrigações impõe-se a cláusula penal de rescisão, conforme art.156 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Configura-se como descumprimento de contrato, a não entrega, a entrega insuficiente ou parcial do



produto.

Isto posto, estipula-se o cronograma de entrega e de pagamento da seguinte maneira:

CRONOGRAMA GERAL – ENTREGA E PAGAMENTO				
ATIVIDADE	PRODUTOS	Prazo para entrega do Produto	Prazo Acumulado após a assinatura do contrato	% Pagamento
Entrega do PRODUTO 1	PLANO DE TRABALHO	15	15	05
Entrega do PRODUTO 2	MATERIAL DE APOIO	90	105	10
Entrega do PRODUTO 3	CURSO – Turma 01	A definir	A definir	30
	CURSO – Turma 02	A definir	A definir	30
Entrega do PRODUTO 4	CARTILHAS INFORMATIVAS	A definir	A definir	A definir
TOTAL FINALIZAÇÃO		XX DIAS		100%

OBSERVAÇÕES:

1. O Plano de Trabalho terá o Prazo de 15 (quinze) dias para a sua apresentação. Dentre outras coisas, esse documento conterá o Cronograma de atividades pelo viés da Empresa/Instituição e deverá respeitar o mínimo estabelecido acima;

2. As definições serão debatidas com a CONTRATANTE, que deverá aprovar o Cronograma trazido pela Contratada;

3. As Turmas 01 e 02, serão realizadas em meses diferentes;

4. A entrega das Cartilhas Informativas: será em até 30 dias após o encerramento da segunda turma. Tal material deve ser editado e revisado para a entrega.

5. Para efeitos do dimensionamento de tempo para produção do material de apoio e cartilhas serão definidos em razão das aulas conforme o seguinte: 01 (uma) hora-aula de planejamento para cada hora-aula a ser ministrada.



7 DO COORDENADOR, DAS ATRIBUIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

O **Coordenador** será o profissional responsável pela definição da logística do curso, pelo andamento e gerenciamento deste.

De tal maneira, requer-se que a empresa/instituição apresente um profissional apto e com as qualificações mínimas para cumprimento total das obrigações contratadas.

Requer-se que o candidato:

1. Tenha coordenado Cursos de Análise Criminal, com temáticas que se correlacionem com os temas apresentados no Anexo I deste termo;
2. Tenha, no mínimo, 05 (cinco) anos de atuação de mercado de trabalho, comprovado em carteira assinada ou documentação válida equivalente, fazendo prova válida por todos os meios de direito admitidas;
3. Ser Cientista Político, Sociólogo, Jurista, Economista, Administrador, Estatístico ou profissões correlatas e compatíveis com o Curso.

Os profissionais indicados pela empresa/instituição a ser contratada para comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da execução do contrato, admitindo-se a sua substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

A comprovação da qualificação profissional se dará através da apresentação dos certificados dos profissionais designados, devendo ser apresentados na entrega da proposta para avaliação da CONTRATANTE.

Esses profissionais poderão ser substituídos, durante vigência do contrato, por outros desde que sejam comprovadas as mesmas – ou superiores – qualificações profissionais.

7.1. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

As atribuições de Coordenador estão distribuídas da forma a seguir.

O Coordenador será o responsável pela definição da logística do Desenvolvimento Profissional, pelo andamento e gerenciamento do projeto e, pelos contatos institucionais com a CONTRATANTE, como também será o



responsável pela apresentação dos seguintes produtos:

- A apresentação do plano de trabalho;
- A apresentação do Material didático e Material Audiovisual;
- A abertura e finalização do evento do Desenvolvimento Profissional de Análise Criminal.

O coordenador será auxiliado pela equipe do CAPE, na realização das atividades e propostas estabelecidas no Planejamento do Desenvolvimento Profissional, quanto a logística, ao auxílio e estruturação do Curso.

Observações Importantes:

A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais detentores de acervo técnico deverá ser demonstrada conforme abaixo:

- Empregado: comprovação do vínculo empregatício por meio de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou terceirizado, a ser acordado entre as partes;
- O vínculo com o profissional detentor dos requisitos acima poderá, ainda, ser comprovado mediante apresentação de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil demonstrando-se a sua disponibilidade para efetivamente desempenhar os trabalhos quando da execução contratual.

8 DOS PROFISSIONAIS (INSTRUTORES) DOS TEMAS PROPOSTOS

Deverão ser escolhidos os profissionais que ministrarão as aulas seguindo os temas propostos no anexo I e item (3.2) pela Coordenação do Desenvolvimento Profissional seguindo os seguintes critérios, dentre outros estabelecidos no plano de trabalho:

- a) Possuir a titulação mínima de Mestrado;
- b) Ter ministrado aulas, palestra ou curso envolvendo a temática proposta;
- c) Ser professor em uma Universidade ou Instituição de Ensino;
- d) Possuir artigos, publicações e apresentações de trabalho em Simpósio e Congressos, relacionados aos temas a serem ministrados.



Os itens acima deverão ser comprovados por meio dos seguintes documentos:

- Diploma de Titulação (Graduação, Mestre e Doutor);
- Certificados das Instituições em que ministraram aula, palestra e curso.
- Certificado de Docente
- Cópia artigos e trabalhos publicados

8.1 DA HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A Habilitação do Coordenador e da Empresa/Instituição a ser contratada, se dará com a comprovação dos válidos e necessários documentos a seguir:

a) Coordenador possuir experiência na coordenação de outros cursos relacionados com o tema proposto;

b) Cédula de Identidade, para o cadastramento de pessoas físicas a serem Contratadas;

c) Registro comercial, para o cadastramento de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

g) Procuração do representante da empresa/instituição a ser contratada, se for o caso.

h) Diploma de Titulação do Coordenador (Graduação, Mestre e Doutor);

i) Certificado de Coordenação de Cursos de Análise Criminal (para o Cargo de Coordenador);

j) O membro que participou da Coordenação de Cursos de Análise Criminal na Segurança Pública para órgãos governamentais, deverá apresentar o comprovante de tal contratação;



k) Contrato social ou Ata da Assembleia referente à investidura no cargo, no caso de sócio ou dirigente da Empresa/Instituição;

Observações Importantes:

Eventuais informações/certidões vencidas, desatualizadas ou não abrangida no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

A empresa/instituição a ser contratada, deverá entregar os documentos de habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a contratação, aos cuidados da CONTRATANTE no endereço eletrônico cape@sesp.pr.gov.br e endereço físico Rua Cel. Dulcídio, 800 – Batel, Curitiba – PR, 80420-170, CAPE – Centro de Análise, Planejamento e Estatística / SESP– Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

9 DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E DIREITO DE IMAGEM

A Empresa/instituição a ser contratada, deverá ceder os eventuais direitos de imagens e produção/divulgação dos Materiais de Apoio e aulas para a CONTRANTE utilizar como meio de divulgação e multiplicação do conhecimento, de forma exclusiva para o público interno da Secretaria de Segurança do Estado do Paraná.

A Empresa/instituição a ser contratada mantém a propriedade intelectual dos relatórios e/ou dados produzidos no âmbito do presente contrato, autorizando a divulgação destes materiais, desde que devidamente citados e referenciados.

10 DOS INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

A CONTRATANTE fornecerá o Espaço físico para o desenvolvimento das atividades presenciais (auditório, salas de reunião e nas Escolas de Polícia, Militar e Civil) – mediante aviso prévio de data para o evento e quantidade de pessoas a ministrarem e assistirem ao evento e outras necessidades de Reunião, conforme a previsão a ser estabelecido no Plano de Trabalho.

O Centro de Análise, Planejamento e Estatística (CAPE) providenciará,



conforme necessidade da CONTRATADA e mediante previsão no Plano de Trabalho, bases dos indicadores criminais do Estado e mapas temáticos para os exercícios.

11 DOS INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA/INSTITUIÇÃO A SER CONTRATADA

A empresa/instituição a ser contratada deverá se responsabilizar pelas despesas e materiais necessários a prestação do serviço e atendimento das exigências contratuais, tais como:

- Passagens Aéreas;
- Translados às áreas de abrangência do projeto;
- Hospedagem;
- Eventual “*coffee break*” em eventos realizados na SESP;
- Outros a serem definidos.

12 DOS ITENS REEMBOLSÁVEIS

No caso de necessidade de eventuais viagens para realização da consultoria, serão reembolsáveis as seguintes despesas:

- Diárias (alimentação, hospedagem e traslado¹)
- Passagens aéreas
- Passagens terrestres

Para o reembolso, o Contratado deverá seguir as regras do Estado quanto a confirmação das despesas.

Qualquer despesa somente poderá ser realizada após solicitação formal e previamente autorizada pelo Coordenador do Contrato.

13 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo de Seleção e Contratação dos Serviços de Consultoria em questão será realizado em conformidade com o regramento previsto no Contrato



de Empréstimo nº 3137/OC-BR, celebrado entre o Estado do Paraná e o BID, nos termos da Cláusula 4.04. do Capítulo IV (“Execução do Programa”), e nas Normas Gerais aplicadas a todos os Contratos celebrados pelo BID com seus Mutuários², cujas disposições constituem parte integrante do Contrato supramencionado (consoante previsão no artigo 1.01.; definição descrita em seu item “50” do artigo 2.01.; em cumprimento aos incisos “a” e “b” do artigo 7.02.), segundo o método especificado na Seção III – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC (página 24) das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID (GN-2350-15) –, e na forma do tipo de Contrato Padrão será posteriormente apresentado (indicado pelo Banco para espécie de contratação pretendida e Produtos a serem desenvolvidos).

Fica estabelecido de comum acordo que, em caso de eventual controvérsia entre as partes, o método de resolução de conflitos se dará mediante

² Diretriz amparada na legislação brasileira segundo os termos do Convênio Constitutivo em vigor desde 30 de dezembro de 1959, cf. redação do Decreto Legislativo nº 18, de 1959, posteriormente promulgado pelo Decreto nº 73.131, de 9 de novembro de 1973, permissivo que confere legitimidade legal-normativa para o uso das normas de licitação próprias do Banco – Políticas GN 2349, GN 2350, incorporadas à legislação pátria via normativa descrita no § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666/1993 (mesmo conceito proclamado no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.608/2007).



adoção da Arbitragem³ (cf. artigos 10.01. a 10.06. do Capítulo X das Normas Gerais).

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

Com fulcro no artigo 122, da lei n. 14.133/2021, é permitida a subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado para a execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, em cada caso, pela Administração.

15 DAS CARACTERÍSTICAS DA CONSULTORIA

- Categoria e Modalidade da Consultoria: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC.
- Duração do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

³ Cláusula compromissória de mesmo teor da cláusula nº 12 do Contrato Padrão a ser firmado entre o C.I. e o OE.



conforme as regras da legislação em vigor, limitando-se ao prazo máximo de vigência do Contrato 3137/OC-BR.

- Local de trabalho: Sedes da Empresa/Instituição a ser contratada e da CONTRATADA.

16 DA FORMA DE SELEÇÃO DO(A) CONSULTOR(A)

A seleção do(a) Consultor(a) será realizada segundo a metodologia autorizada e especificada pelo BID para a contratação de **Consultores Individuais** (C.I.), prevista na Seção V da GN-2350-15 (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID).

17 DOS CUSTOS E REMUNERAÇÃO DA CONSULTORIA

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

A remuneração será feita mediante apresentação de produtos e certidões liberatórias do consultor, estando condicionada à inexistência de pendências nestas certidões.

A Contratante não se responsabiliza por alterações que ocorram nas alíquotas, formas de cálculos ou outras regras referentes ao INSS, ISS e IRPF. No caso de alterações prevalecerá o mesmo valor bruto.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO A SER CONTRATADA

São obrigações da empresa/instituição a ser contratada:

I. Executar os Produtos conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os Produtos efetuados em que



se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à empresa/instituição a ser contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

IV. Ter empregados habilitados e com conhecimento dos Produtos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

V. Relacionar os trabalhadores que executarão os Produtos na sede do CONTRATANTE, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

VI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

VII. Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do CONTRATANTE quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

VIII. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

IX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

X. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

XII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;



XIII. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

XIV. Quando o projeto fizer referência à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

XV. Garantir ao CONTRATANTE: a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações e b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

XVI. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

XVII. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório;

XVIII. Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços;

XIX. Constitui Tarefa da empresa/instituição a ser contratada: Cumprir a entrega/realização das atividades I, II e III, tal qual descritas no corpo



deste Termo;

XX. Aplicação da pesquisa seguindo rigorosamente os domicílios indicados na listagem de domicílios ou em caso de recusa seguir rigorosamente a metodologia de substituição do domicílio; Coleta e checagem dos dados; Participação na reunião semanal de supervisão; Entrega quinzenal da base de dados parciais (formato: .csv); Entrega da base de dados (formato:.csv); Elaboração e entrega de Relatório do Trabalho de Campo, com a ressalva de cumprir tais tarefas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa/instituição a ser contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV. Comunicar a Empresa/instituição a ser contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da empresa/instituição a ser contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- VI. Efetuar o pagamento contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela empresa/instituição a ser contratada, no



que couber;

VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a contratação, objeto deste TDR serão suportadas pelo Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR, e correrão na rubrica orçamentária 3390.3500, fonte 142 (BID).

21 FRAUDE E CORRUPÇÃO

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e da execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

22 SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais e demais condições deste TDR sujeitará a Empresa/instituição a ser contratada às sanções previstas na Lei nº15.608/2007 e, subsidiariamente, aquelas previstas na Lei nº8.666/93, sem olvidar das demais sanções contratuais advindas das normativas do Banco.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

Em complementação ao disposto no presente TDR, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no Contrato e seus anexos, conforme consta na minuta padronizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.



24 SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

A consultoria será supervisionada pela Coordenação do Escritório de Projetos PPS ou por funcionário por ele designado, a quem caberá analisar e atestar o aceite dos produtos desta consultoria, mencionados anteriormente.

25 ENDEREÇO DO CONTRATANTE

- Local: Secretaria de Estado da Segurança Pública
- Escritório de Projetos – Paraná Seguro – BID
- Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel, 7º andar
- CEP: 80.420-170 | Curitiba | Paraná | Brasil

Curitiba, xx de xx de 2023.

Ciência e Aprovação do **TERMO DE REFERÊNCIA**,

Cláudio Todisco Silveira

Major QOPM – ctodisco@sesp.pr.gov.br

Antônio Jorge Gonçalves Pontes

1º Tenente QEOPM – antonio.pontes@sesp.pr.gov.br

Capitão Raphael Bastos Belache

Coordenador – EP/Paraná Seguro-BID – ten.belache@sesp.pr.gov.br



ANEXO A – Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

O Desenvolvimento Profissional de Análise Criminal deverá cumprir, minimamente, mas não se limitando a:

MÓDULO 01:	1. Introdução à Análise Criminal	<p><i>Introdução à análise criminal (contexto, dados, motivação para o uso da análise criminal)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer os aspectos gerais da Análise Criminal, a sua tipologia e as diferentes aplicações. • Saber o que é Policiamento Pró-ativo e o papel que a Análise Criminal desempenha no mesmo. • Conhecer os diferentes tipos de dados que podem ser utilizados na Análise Criminal e a importância da sua qualidade. • Use a Plataforma de Evidências em Segurança e Justiça do BID (Ciência para Reduzir a Violência) sobre o que funciona em Segurança, para saber como outros analisaram e abordaram problemas criminais semelhantes. • Histórico da análise criminal. • A análise na Polícia Moderna. • A Emulação do Modelo Londrino. • Nova Vertente. • A Ascensão da Análise Criminal. • A Criação do Programa Padronizado de Registro de Crimes (Uniform Crime Reporting Program - UCR). • A consolidação da Análise Criminal nos EUA. • A Era de Ouro. • A Análise Criminal e as Novas Abordagens na Prevenção de Crimes. • Situação no Brasil. • Funções da Análise Criminal. • Tipos de Análise Criminal. • (AC Tática. AC Estratégica. AC Administrativa). • A Análise Criminal nas Polícias. • Padrão do Crime. • Tendência do Crime. • Análise Temporal. • Análise Espacial.
	2. Teorias Criminais: Criminologia Ambiental	<p><i>Teorias que suportam a análise criminal (escolas, teorias criminológicas)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Teorias criminológicas valiosas para a Análise Criminal; • Conceitos teóricos fundamentais para a realização de uma Análise Criminal eficaz;



		<ul style="list-style-type: none"> • Principais conceitos teóricos que ajudam os analistas a encontrar possíveis soluções para os problemas do crime; • Ecologia social do crime; • Teoria das atividades rotineiras, Lugares desviantes, Desorganização social; • Triângulo do crime; • Estratégias de policiamento; • Concentração e deslocamento do crime no espaço; • Policiamento Orientado ao Problema (POP).
MÓDULO 02:	3. Estatística	<p>Entender a Estatística Criminal – O que é estatística?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Amostra e população; • Viés de seleção; • Porcentagem e indicadores; • Frequências relativa e acumulada; • Medidas de tendência central e de variabilidade; • Desvio Padrão, Variação e Outlier; • Análise quantitativa e a importância da qualidade e disponibilização dos dados para análises científicas; • Regressão linear múltipla e simples: conceitos fundamentais e interpretação; • Controle Sintético: conceitos fundamentais e interpretação; • Propensity Score Matching: conceitos fundamentais e interpretação.
	4. Técnicas Analíticas de Concentração, Comportamento e Grupos Criminosos	<p>O que fazer com a análise criminal?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar as formas pelas quais o crime está concentrado; • Reconhecer a importância de medir o nível de concentração do crime; • Identificar padrões de concentração do crime para compreender as razões da sua existência.
	5. Técnicas Analíticas de Medição de Impacto	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer a importância de medir a implementação e o impacto da atividade policial; • Explicar como usar grupos de tratamento e controle para medir se a atividade policial teve algum impacto; • Explicar como usar técnicas analíticas para medir o impacto das intervenções pró-ativas da polícia.
MÓDULO 03:	6. Sistema de Informações Geográficas	<p>Análise Criminal Espacial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução ao Software Qgis; • Bancos de dados geográficos: Fonte de dados; • Definição de esquema conceitual. Ligação SIG – banco de dados;



		<ul style="list-style-type: none"> • Funcionalidade básica de um SIG: Aplicações ambientais e cadastrais; • Análises espaciais do crime; • Análise de hot spot, usando técnicas de análise de cluster; • Análise temporal, incluindo técnicas para examinar a estabilidade dos padrões de crime; • Técnicas de autocorrelação espacial – Índice de Moran; • Cubo do Espaço-Tempo.
	7. Análise de Problemas e Indicadores	<p>Métodos de Análise Criminal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ferramentas qualitativas de Análise Criminal; • Métodos PDCA, IARA, 5W2H; • Plano de Ação, PAIP, Cadeia de resultados; • Interpretação de Dados; • Sazonalidade, ciclos e tendências; • Correlação e causalidade.
	8. Policiamento Orientado ao Problema e Policiamento Liderado por Inteligência	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Análise Criminal; • Técnicas Acessórias para produção do conhecimento • Análise de Vínculos; Análise de Risco e Análise Criminal; • Fundamentos dos Policiamentos; • Cases de Sucesso no Mundo; • Adotando na prática o Policiamento Orientado ao Problema e o Policiamento Liderado por Inteligência • Estudo de Região da Cidade de Curitiba com informações e mapas fornecidos pelo CAPE; • Trabalhos a serem realizados com as Metodologias de Análise de Problemas.
	9. Indicadores Segurança e Monitoria	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação de eventos marcantes, políticas e programas de governo e seus impactos nos números; • Avaliação por meio da apresentação de um trabalho feito em grupo.



ANEXO B – EMENTA DO CURSO

1. DAS ATIVIDADES

O Palestrante/Professor de abertura deverá ter como conhecimento a questão da análise criminal moderna com foco na resolução de problemas e nos estudos de segurança pública.

O Encerramento se dará com a finalização e apresentação dos trabalhos em cada uma das Turmas com a respectiva Entrega dos Certificados aos Participantes.

- **Local do Evento Abertura: Abertura do Evento no Auditório da SESP.**
- **Local de Salas de Aula: A Definir pela Contratante.**
- **Banner:** A empresa/instituição a ser contratada deverá fornecer banner em um tamanho mínimo de 0,80 x 1,20m com tema do Curso de Análise Criminal cuja arte deverá ter sido previamente aprovada pela contratante.
- **Certificados:** A empresa/instituição a ser contratada deverá fornecer 250 certificados no formato 30 cm x 21 cm, Cores 4 x 0, Couche brilho 250gr, acabamento: refile, sendo 1 certificado para cada palestrante e 1 certificado para cada participante do evento, lembrando que a arte dos certificados deverão conter os logos do Estado Paraná e BID e previamente aprovada pela contratante.
- **Crachá:** Não será necessário, devendo apenas o aluno apresentar-se no local do evento e corresponder à lista de Alunos inscritos. Outras pessoas que queiram e possam estar presentes no evento, devem apenas identificar-se.
- **Palestrantes:** A empresa/instituição a ser contratada, em comum acordo com a CONTRATANTE, deverá providenciar os profissionais Palestrantes de acordo com tema sugerido para cada Palestra.
- **Coffee break e Alimentação:** a definir pela CONTRATANTE.



3. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS

Serão destinadas 30 (trinta) vagas para os profissionais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e/ou convidados.

4. DO RESSARCIMENTO

Para eventual reembolso de despesas, somente poderá ser realizado após solicitação formal e previamente autorizado pela CONTRATANTE.

5. DOS MATERIAIS DE APOIO E CARTILHAS INFORMATIVAS

Serão digitais (PDF) a serem enviados antes do início das aulas com a Turma 01.



ANEXO C – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Para avaliação das Empresas que Manifestarem Interesse, será utilizada a seguinte tabela de pontuação:

REQUISITO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A empresa/instituição a ser contratada deverá comprovar que possui experiência em Cursos, envolvendo a área de Análise Criminal;	10 PONTOS	20 PONTOS
A empresa/instituição a ser contratada deverá comprovar que possui experiência em Palestras ou Temáticas envolvendo a área de Análise Criminal;	05 PONTOS	10 PONTOS
A empresa/instituição a ser contratada <u>deverá possuir profissionais</u> com prévia experiência em Cursos, Palestras ou Temáticas envolvendo a área de Análise Criminal;	05 PONTOS PROFISSIONAL	10 PONTOS
A empresa/instituição possuir Profissionais vinculados à Universidade como Professor Titular ou Substituto, deverá apresentar a licenciatura e Contrato Vigente em Instituição de Ensino Superior.	05 PONTOS PROFISSIONAL	10 PONTOS
A empresa/instituição possuir Profissionais com publicações Acadêmicas em Revista Científica ou livros sobre Análise Criminal.	05 PONTOS PROFISSIONAL	10 PONTOS
A empresa/instituição possuir Profissionais atualizados em Congressos Nacionais e Internacionais sobre a temática da Análise Criminal.	05 PONTOS PROFISSIONAL	10 PONTOS

Esta pontuação é classificativa e não eliminatória, uma vez que a CONTRANTE tem livre decisão para contratação da Empresa/Instituição mais adequada para a realização as atividades fins neste Termo.

A necessidade da apresentação de tais requisitos é no sentido de buscar uma instituição que possa contribuir com excelência e qualidade no desenvolvimento profissional dos servidores.

Requer-se a comprovação de cada documentação com o certificado original ou cópia autenticada em cartório.



ANEXO D – INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS DIDÁTICOS (DIGITAIS)

- **Capa:** Projeto Gráfico e Diagramação produzida para o Material;
- **Tipo e tamanho da fonte da capa:** Deve conter as informações na ordem estabelecida pela NBR 14724 ou condizente com trabalhos científicos e publicações modernas.

Entretanto usaremos os elementos identificadores e artes mínimas para o projeto, não se limitando ao seguinte:

a) **“Governo do Estado do Paraná”/“Secretaria de Segurança Pública – SESP”:** localizado na margem superior, centralizado, letras maiúsculas, fonte ARIAL 16 e em negrito.

b) **“Centro de Análise, Planejamento e Estatística – CAPE”:** logo abaixo do nome da Secretaria, em letras maiúsculas, centralizado, fonte ARIAL 16 e em negrito.

c) **“Banco Interamericano de Desenvolvimento” – BID:** logo abaixo do nome da CAPE, em letras maiúsculas, centralizado, fonte ARIAL 16 e em negrito.

d) **Empresa Contratada – XXX (NOME) – Responsável pela Organização do Desenvolvimento Profissional**

e) **Outros.**

- **Tamanho e cor da página:** a definir conforme diagramação.



APRESENTAÇÃO FORMAL – ABNT NBR 14724

1.1 Margens

Da configuração de página e das margens:

- Superior = 3,0 cm
- Inferior = 2,0 cm
- Esquerda = 3,0 cm
- Direita = 2,0 cm

1.2 Do Espaçamento entre linhas

Espaçamento entre linhas: 1,5 entre linhas. As citações com mais de três linhas, as referências, as legendas das ilustrações e tabelas, e o texto que compõe a natureza do trabalho (que consta na folha de rosto sendo natureza do trabalho, objetivo, disciplina, curso, área de concentração) devem ser digitados em espaço simples.

As referências, listadas ao final do trabalho, devem ser alinhadas à esquerda e separadas entre si por um espaço simples.

Os títulos das seções e subseções devem ser separados do texto que os precede e sucede por um espaço 1,5. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

1.3 Alinhamento

As citações com mais de três linhas devem ser blocadas com recuo de 4 cm da margem esquerda.

O parágrafo da parte textual pode ser de 3 cm ou 1,5 cm obedecendo sempre a padronização, ou seja, optando por um formato seguir o mesmo até o final do trabalho.

O texto, exceto citações e referências, deve ser alinhado em modo justificado. As referências devem ser alinhadas à esquerda.



1.4 Formato

Os textos devem ser apresentados em papel branco, formato A4 (21 cm x 29,7 cm), impressos na cor preta, exceto ilustrações, e utilizando o anverso da folha, ou seja, somente um lado da folha.

A NBR 14724:2011 menciona a apresentação no anverso e verso da folha, mas para a instituição continuaremos com a apresentação somente no anverso da folha.

Requer-se a utilização da fonte ARIAL 12 para o texto e tamanho menor para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas (fonte 11).

1.5 Paginação

Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas.

A numeração de página é colocada a partir da primeira folha da parte textual (1 INTRODUÇÃO), em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha a 2 cm da borda da folha, na fonte Times New Roman e tamanho 10. Segue a numeração até a última folha impressa do trabalho.

1.6 Ilustrações e Tabelas

Qualquer que seja o tipo de ilustração (desenho, mapa, organograma, quadro, imagem, gráfico, esquema, etc.) sua identificação aparecerá conforme exemplos abaixo, com seu número de ordem no texto, em algarismo arábico, travessão e respectivo título.

Na parte inferior, o mais próximo da ilustração, indica-se a fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), centralizada.

Se houver necessidade, na parte inferior da ilustração, após a fonte, também pode se mencionar legenda, notas e informações pertinentes à sua compreensão.

**ANEXO E – BRASÕES E LOGOS OFICIAIS
(para serem eventualmente usados)**



“Banco Interamericano de Desenvolvimento” – BID



“Governo do Estado do Paraná – Secretaria da Segurança Pública”



“Centro de Análise, Planejamento e Estatística” – CAPE



ANEXO F – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Código Penal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em 09/11/2022.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 09/11/2022.

_____. **Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.** Institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12440.htm. Acesso em 09 de novembro e 2022.

_____. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em 09 de novembro e 2022.

_____. **Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em 09 de novembro e 2022.

_____. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acessado em 09 de novembro e 2022.

PARANÁ. **Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007** – Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=5844&indice=1&totalRegistros=1&dt=22.7.2019.18.1.2.54>. Acessado em 09 de novembro de 2022.

_____. **Decreto nº 10.086, de janeiro de 2022.** Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/parana/2022/anexo-decreto-10086-2022-parana-1.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20221109%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20221109T133650Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-



[Signature=f89d806bb921c5da67946b7bd7c1ff041890cb98f9a0f703af0d514e8fa4af61](#). Acesso em 09 de novembro e 2022.